



LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2005, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.943,68 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais, sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

02- PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.011000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
83	33.90.30.00	Material de Consumo	22.943,68

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.00081.001 - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, GALERIAS E OUTRAS

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
187	44.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0004.009 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B
149

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
70	33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			112.943,68

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

a) Convênio Secretaria de Estado da Saúde - Termo Aditivo 01/2005
Custeio destinado a materiais de consumo para CONTROLE DE GLICEMIA

COMPARATIVO

Excesso Verificado

Receita Orçada.....R\$ 0,00
Recursos do Convênio.....R\$ 22.943,68 **22.943,68**

b) Contrato FEHIDRO nº 139/2005 - Secretaria de Estado de Energia , Recursos Hidricos e Saneamento

COMPARATIVO

Excesso Verificado

Receita Orçada.....R\$ 0,00
Recursos Convênio..... R\$ 80.000,00 **R\$ 80.000,00**

c) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B
150

Adolescente	
COMPARATIVO	Excesso Verificado
Receita Orçada.....	R\$ 0,00
Recursos Convênio.....	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00

= TOTAL SUPERÁVIT VERIFICADO.....	R\$ 112.943,68
(-) VALORES UTILIZADOS POR ESTA LEI....	R\$ 112.943,68

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Prefeitura Municipal de Echaporã, em
17 de novembro de 2005.



OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na
mesma data supra.



ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo